

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO DE CONDOMÍNIOS

São Paulo, 30 de maio de 2023.

Ilmo(a). Sr(a).
CRISTIANE MARIA DE MACEDO
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.23
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO (153)
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL-LEI.12007/9
UNIDADE 0023

Declaramos, nos termos da Lei Federal nº 12007/2009, que as faturas das taxas condominiais emitidas, durante os meses de janeiro à dezembro de 2022, encontram-se quitadas.

Esta DECLARAÇÃO substitui a comprovação do cumprimento das obrigações do condômino no ano de 2022, através dos boletos emitidos mensalmente.

Ficam ressalvados eventuais débitos, decorrentes de processos judiciais ou administrativos, cuja decisão venha a ocorrer posteriormente com valores apurados como devidos.

Eventuais valores não pagos na integralidade ou pagos por outra via que não o Boleto/Recibo emitido pelo Condomínio não tem poder de quitação.

Atenciosamente.

LARCON IMÓVEIS - CONTÁBIL/FINANCEIRO.

CDCRQUIT: Não consta débito até 31/12/22

153 - COND EDIFICIO SAN MARCO

Unidade: 153/0023

CRISTIANE MARIA DE MACEDO

R.VIGARIO ALBERNAZ,523 - APT0.23 - V. GUMERCINDO

04134-021 SAO PAULO - SP